



Câmara Municipal de Votorantim

ENTRADA 26 / 02 / 02 PROJETO DE LEI nº 14/02

ARQUIVO 22 / 03 / 02

AUTORIA Pedro Nunes Filho

ASSUNTO:

Dispõe sobre denominação de via pública.

Rua Ernesto Augusto Luvison

Retirado pelo autor, conforme
solicitação à fls. 9.



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº 14/02

Dispõe sobre denominação de via pública. (Rua Ernesto Augusto Luvison).

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA:

Art. 1º - As Ruas 02 e 03 do Loteamento denominado “Residencial Vasques Martins”, localizado no Bairro Vossoroça, que inicia-se na Rua 04 do referido loteamento junto ao lote 01 da Quadra “D” e lote 29 da Quadra “E”, que prossegue acompanhando as Ruas 2 e 3 e termina na Rua 04 do referido loteamento, passa a denominar-se Rua **“Ernesto Augusto Luvison”**, constando nas placas indicativas a expressão – **“Cidadão Emérito” * 23/07/1917 + 20/08/1995.**

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Pedro Augusto Rangel”, em 26 de fevereiro de 2.002.

Pedro Nunes Filho
VEREADOR



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

HISTÓRICO DO SENHOR ERNESTO AUGUSTO LUVISON

Por volta de 1887 chegava em Votorantim os primeiros imigrantes italianos, entre eles os LUVISON. Tendo como o patriarca da família, o Senhor Carlos Luvison e a esposa Servina Cardoso Luvison, com o nove filhos que viviam basicamente da leiteria que tinham na atual Monte Alegre.

Dentre os filhos, o Senhor Ernesto Augusto Luvison, nascido em 23 de julho de 1917, que casou-se em 28 de dezembro de 1940 com Estela Lázaro, com quem teve três filhos: Haroldo, José Carlos e Virgínia.

O Senhor Ernesto Augusto Luvison, era soldador e trabalhou boa parte de sua vida na S/A Indústria Votorantim e nas Prefeituras de Sorocaba e Votorantim, desde 01 de abril de 1965 a 24 de novembro de 1970.

Foi um homem simples, trabalhador, mas que deixou bons exemplos. Faleceu no Hospital Santo Antonio no dia 20 de agosto de 1995, aos 78 anos de idade, vítima de doença crônica pulmonar.

O Senhor Ernesto Augusto Luvison, fez com sua vida simples, parte da história de nossa cidade.

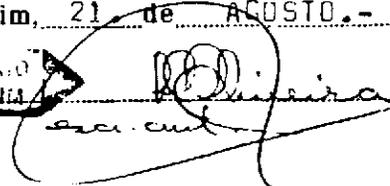
Pedro Nunes Filho
Vereador

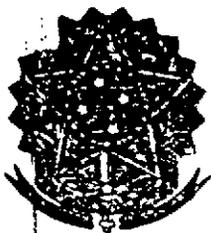
Dr. Laudo de Toledo Almeida
ESCRIVÃO

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO e dou fé que o óbito de
ERNESTO AUGUSTO LUVISON, = = = = =
ocorrido dia Vinte(20) de Agosto de mil novecentos e noventa e cinco
(1.995), - - - - - às 07:50 horas
nesta cidade, No Hospital Santo Antonio, - - - - -
de cor branca, - - - do sexo masculino, - - , com 78 anos, - - -
de idade, natural de esta cidade de Votorantim, SP, - - - - -
filho(a) de Carlos Luvison e de Servina Cardoso Luvison, - - - - -
Casado, deixou viúva Estella Lazaro Luvison, - - - - -
- - - - -
foi a causa da morte Insuf. resp. crônica agudizada; Pneumonia; Doença - -
pulmonar obstrutiva crônica; Cor Pulmonale, - - - - -
conforme atestado firmado pelo Dr. Moyses de Campos Junior, - - - - -
acha-se registrado sob n.º 6.251, - - , às fls. 161vº, - - do L. C. 21, - - - - -
do arquivo deste cartório, tendo sido declarante do registro de óbito o Sr. Virginia
Clara Luvison Rondello, - - - - -
foi dado a registro em Vinte e um(21) de Agosto de 1.995, - - - - -
o sepultamento foi - - - feito no cemitério de Saudade, em Sorocaba, SP, - - -
Obs.: Deixou três(3) filhos maiores de idade. Não deixou bens a in-
ventariar, nem testamento. Era eleitor.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
LUCY CARVALHO OLIVEIRA
Escritora de Cartório
VOTORANTIM
Comarca de Sorocaba - S. P.

Votorantim, 21 de AGOSTO, - - - - - de 1995, - -




REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Cartório do Registro Civil VOTORANTIM

MUNICÍPIO E COMARCA DE SOROCABA — ESTADO DE SÃO PAULO

Laudo de Toledo Almeida
SERVENTUÁRIO

Certidão de Casamento

CERTIFICO e dou fé que o casamento de

ERNESTO AUGUSTO LUVISON ---

natural de ste distrito de Votorantim ---

nascido no dia vinte e três (23) de Julho de 1.917 ---

filho de Carlos Luvison ---

e Dona Servina Cardoso Luvison ---

com Dona ESTELLA LAZARO ---

que adotou o nome de ESTELLA LAZARO LUVISON ---

natural de Sorocaba ---

nascida no dia vinte e um (21) de Março de 1.918 ---

filha de José Lazaro ---

e Dona Rita Ripabella ---

realizou-se neste distrito em 23 de Dezembro de 1.940 ---

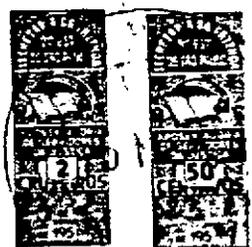
conforme termo n.º 628 a fls. 137 do L.º B-6

Obs. :

[Handwritten signatures]

Votorantim, 23 - de Fevereiro de 1959

[Handwritten signature]
OFICIAL



D 100,00
S
T.A.C. 1 2,50



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

6
2/2

SECRETARIA DA CÂMARA EM 27/02/2.002

Ao Sr. Presidente para o devido encaminhamento.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA EM 27/02/2.002

Encaminhe-se ao Procurador Jurídico, para emissão de Parecer e após encaminhar às respectivas Comissões.

- Comissão de Justiça
- Comissão de Finanças e Orçamento
- Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente
- Comissão de Política Social
- Comissão de Economia
- Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Turismo
- Comissão de Administração Pública
- Comissão de defesa dos Direitos Humanos e da Cidadania
- Comissão de redação
- Mesa Diretora



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA ao

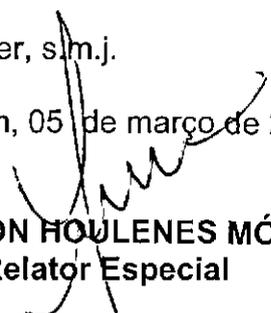
PROJETO DE LEI Nº 14/02

O Vereador Pedro Nunes Filho, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de via pública. (**Rua Ernesto Augusto Luvison**).

Analisando as disposições constitucionais e regimentais, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente proposição, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

Este é o nosso Parecer, s.m.j.

Votorantim, 05 de março de 2.002.



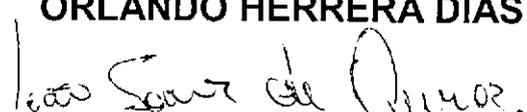
ADILSON HOULENES MÓRA
Relator Especial

A Comissão de **JUSTIÇA**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, e constitui parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS



ORLANDO HERRERA DIAS



JOÃO SOARES DE QUEIROZ



HEBER DE ALMEIDA MARTINS



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO ao

PROJETO DE LEI Nº 14/02

O Vereador Pedro Nunes Filho, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de via pública. (**Rua Ernesto Augusto Luvison**).

De acordo com as normas regimentais em vigor, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

Este é o nosso Parecer.

Votorantim, 05 de março de 2.002.

ORLANDO HERRERA DIAS
Relator Especial

A Comissão de **EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado e constitui parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS

JAIRO DE SOUZA

PRIMO ALVINO VIEIRA

JOMAR TELES PROCÓPIO

HEBER DE ALMEIDA MARTINS



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

Ao Exmo.Sr. Presidente da Câmara Municipal de Votorantim.

JERSON PEDROSO

O Vereador **Pedro Nunes Filho**, autor do **Projeto de Lei nº 14/02**, que dispõe sobre denominação de via pública, vem mui respeitosamente solicitar a **RETIRADA** do referido Projeto de Lei, nos termos do Artigo 84, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

N. Termos

P.Deferimento

Votorantim, 21 de março de 2002.

Pedro Nunes Filho
VEREADOR